



DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2022, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A QUINTA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO – PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 74, IX, da Lei Orgânica Municipal de Curralinho,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, inciso II da Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO que V Conferência Municipal de Educação se constitui como etapa que antecede as Conferências Estaduais, Regionais e Nacionais de Educação, com ampla mobilização e participação popular;

CONSIDERANDO que na V Conferência Municipal de Educação, o foco central será, a avaliação do Plano Municipal de Educação de Curralinho;

CONSIDERANDO a temática central da V Conferência Municipal de Educação – 2022, terá abrangência e desdobramentos em todos os níveis da sua programação, é A Retomada do Estado Democrático de Direito e a Defesa da Educação Pública e Popular, com a temática: **“Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso Com o Futuro da Educação Brasileira”**.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada, para os dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, a “V Conferência Municipal de Educação de Curralinho, Pará”.

Art. 2º. O Tema Central da Conferência é **“A Retomada do Estado Democrático de Direito e a Defesa da Educação Pública e Popular, com Gestão Pública, Gratuita, Democrática, Laica, Inclusiva e Qualidade Social Para Todos”**.

Art. 3º. Ao Secretário Municipal da Educação através de portaria, compete:

I – Formar a comissão de modo a estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

II – Indicar o pessoal técnico e administrativo para coordenar os trabalhos da “V Conferência Municipal de Educação de Curralinho, Pará”; e



III – Concluso o objeto, encaminhar ao Gabinete do Prefeito Municipal cópias das portarias e demais atos administrativos mencionadas aqui neste artigo.

Art. 4º. Este **Decreto Municipal** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinho, 1 de fevereiro de 2022.



CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO - PA